

# EDITAL DE VESTIBULAR



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO AESO BARROS MELO – UNIAESO**

### **EDITAL PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR/2021.1**

O **Centro Universitário AESO Barros Melo – UNIAESO**, credenciado através da Portaria nº 337 de 16/03/2020, publicada no D.O.U. em 18/03/2020, mantido pela AESO - Ensino Superior de Olinda Ltda. de acordo com a legislação pertinente, torna públicas as normas do Processo Seletivo/Vestibular/2021.1. As Inscrições serão realizadas para as MODALIDADES PRESENCIAL e EAD de 26/11/2020 a 18/12/2020, no site [www.uniaeso.edu.br/vestibular](http://www.uniaeso.edu.br/vestibular), mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). **1.DO PROCESSO SELETIVO** - 1.1. O Processo Seletivo/Vestibular/2021.1 dos Cursos de Graduação nas Modalidades Presencial e a Distância tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos cursos oferecidos pela UNIAESO. 1.2.O Processo Seletivo/Vestibular/2021.1 destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior. 1.3. A admissão nos Cursos de Graduação nas Modalidades Presencial ou a Distância (EaD) será feita mediante classificação dos candidatos ou via ENEM. **2. DAS VAGAS E CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL** - Serão oferecidas – 1.560 vagas nos CURSOS PRESENCIAIS a seguir: **1. Administração** - Renovado Reconhecimento - Portaria nº 270 de 03/04/2017, pub. DOU em 04/04/2017, turno/noite - 120 vagas; **2. Cinema e Audiovisual** - Reconhecido - Portaria nº. 854, de 30/11/2018, pub. DOU em 04/12/2018, turno manhã - 100 vagas; **3. Direito** - Renovado Reconhecimento - Portaria nº 203 de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020 - turnos manhã/noite - 300 vagas; **4. Jornalismo** - Renovado Reconhecimento - Portaria nº 203 de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020, , turno manhã - 120 vagas; **5. Publicidade e Propaganda** - Renovado Reconhecimento - Portaria nº 203 de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020, turno manhã - 200 vagas; **6. Odontologia** - Autorizado - Portaria nº 162, de 05/06/2020, pub. DOU em 08/06/2020, turnos manhã/noite - 120 vagas; **7. Psicologia** - Autorizado - Portaria nº 292, de 08/10/2020, pub. DOU em 09/10/2020, turnos manhã/noite - 120 vagas; **8. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** - Autorizado Portaria nº. 441 de 21/06/2018, pub. DOU em 22/06/2018, turno noite - 100 vagas; **9. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico** - Renovado Reconhecimento Portaria nº 203 de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020, turno manhã - 80 vagas; **10. Curso Superior de Tecnologia em Fotografia** - Autorizado Portaria nº. 904 de 24/12/2018, pub. DOU em 26/12/2018, turno manhã - 100 vagas; **11. Curso Superior**

**de Tecnologia em Produção Fonográfica** - Reconhecido Portaria nº. 13 de 02/03/2012, pub. DOU em 06/03/2012, turno manhã - 80 vagas. **12. Fisioterapia** - Resolução nº 03 de 30/10/2020 turno manhã/noite - 120 vagas. - **3. DAS VAGAS DOS CURSOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA - 3.1. POLO OLINDA - Serão oferecidos 500 vagas no POLO OLINDA**, situado na Avenida Transamazônica nº 405 – Jardim Brasil II - Olinda, nos cursos seguintes: **1. Administração** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 100 vagas; **2. Ciências Contábeis** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 100 vagas; **3. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** – autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 100 vagas; **4. Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 100 vagas; **5. Curso de Pedagogia** – Resolução nº 03 de 30/10/2020 – 100 vagas. - **3.2. POLO RECIFE - SERÃO OFERECIDAS** – 500 vagas no POLO RECIFE, situado na rua do Bom Jesus, nº 157 – Bairro do Recife, nos cursos seguintes: **1. Administração** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 100 vagas; **2. Ciências Contábeis** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 100 vagas; **3. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** – autorizado Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 100 vagas; **4. Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 100 vagas; **5. Curso de Pedagogia** – Resolução nº 03 de 30/10/2020 – 100 vagas. - **4. DAS INSCRIÇÕES:** - 1. O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera qualquer direito ao candidato; 2. As informações prestadas no preenchimento do formulário eletrônico são de responsabilidade do candidato; 3. No ato da inscrição para a modalidade EaD, o candidato deverá informar a escolha do Polo de Apoio Presencial e sua opção por um dos cursos oferecidos; 4. O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrição, matrícula e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade; 5. A inscrição do candidato será automaticamente cancelada quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital; 6. Ocorrendo do candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es). **5. DA PROVA** - 5.1. A prova constará unicamente de uma Redação; 5.2. A Prova será realizada online no dia 20/12/2020, no horário das 14 horas; 5.3. A prova terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período. 5.4. O candidato receberá o link da prova no e-mail cadastrado no momento da inscrição do Processo Seletivo/Vestibular; 5.5. A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir: I.

Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa. II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo. III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. 5.6. Serão reprovadas as Redações que não atenderem aos seguintes critérios: a) mínimo de 500 caracteres com espaço; b) máximo de 3.000 caracteres com espaço; c) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras). - **6. DA CLASSIFICAÇÃO** - 6.1. Será aprovado o candidato que obtiver resultado mínimo de 50 pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 100 pontos, cuja classificação será na ordem decrescente; 6.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade. 6.3. O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 24 horas após a sua realização. **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO** - 7.1. Será desclassificado o candidato que: 7.1.1 deixar de realizar a prova; 7.1.2. obtiver resultado nulo na Redação; 7.1.3. usar de meios fraudulentos; 7.1.4. deixar de efetuar sua matrícula na data aprazada ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.- **8. DO INGRESSO PELO ENEM** - 8.1. O candidato que quiser ingressar em um dos cursos de Graduação Presencial ou a Distância acima relacionados, poderá, no ato da inscrição, optar pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). 8.2. O processo seletivo através do aproveitamento das notas do ENEM substitui a participação do candidato no Processo Seletivo/Vestibular2021, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 8.4 deste Edital. 8.3. Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de 2010. 8.4. Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos, exclusivamente, candidatos que não tenham obtido nota na redação igual a zero. 8.5. O candidato deverá no ato da inscrição, anexar o Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM realizadas a partir de 2010 e cópia da RG e CPF. 8.6. O candidato ENEM, será informado por e-mail, em até 48 horas após a conclusão da inscrição, se foi selecionado. **9. DA MATRÍCULA PRESENCAL** - 9.1. O candidato classificado na modalidade presencial, deverá realizar a matrícula nos dias 22 e 23/12/2020, presencialmente na sede desta IES localizada na Av. Transamazônica nº 405, com a apresentação dos documentos elencados no item 12 deste Edital. - **10. DA MATRÍCULA NA MODALIDADE EaD** - 10.1. O candidato da modalidade EaD somente poderá efetuar a matrícula no curso modalidade e Polo de Apoio Presencial em que foi aprovado. 10.2. As matrículas serão realizadas nos dias 22 e 23/12/2020, com a apresentação dos documentos elencados no item 12 deste Edital. -10.3. Para efetivar a

matrícula, o candidato da modalidade à distância deverá acessar o Portal do Aluno, no site [www.uniaeso.edu.br](http://www.uniaeso.edu.br) e seguir as instruções enviadas por e-mail. I – No formulário de Login, deverá utilizar o usuário e senha recebido por e-mail, acessar a opção de matrícula on-line e aceitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; II – Acessar o Financeiro, gerar o Boleto de Matrícula e efetuar o pagamento; III- Após o pagamento, enviar os documentos digitalizados (listados abaixo) para o e-mail [secretaria@barrosmelo.edu.br](mailto:secretaria@barrosmelo.edu.br) e de imediato entregar presencialmente ou enviar via serviço dos Correios, no prazo de 4 dias após a matrícula para a Secretaria Acadêmica da sede da UNIAESO, na Avenida Transamazônica nº 405 – Jardim Brasil II – CEP 53300-240 - **11. DA MATRÍCULA ATRAVÉS DO ENEM - 11.1.** A matrícula dos candidatos com ingresso através do ENEM poderá ser realizada de imediato, de acordo com os documentos elencados no item 12 deste Edital; - **12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA - 12.1** Para efetuar sua matrícula o candidato classificado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: a. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 recentes; b. cópia do CPF e RG do candidato; c. CPF e RG do responsável financeiro se o candidato for menor; d. Título de eleitor e quitação eleitoral, para o classificado maior de 18 anos; e. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; f. quitação com o serviço militar para os classificados de sexo masculino maiores de 18 anos, o referido documento deve estar dentro do seu prazo de validade ou de sua prorrogação. Os Certificados de Reservistas de 1ª. e 2ª. categorias deverão conter, no verso, as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 (cinco) anos imediatos ao retorno à vida civil. O documento só será aceito se estiver devidamente regularizado; g. comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone); h. original e 02 cópias autenticadas do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, (caso ainda não tenha sido expedido pela respectiva escola onde o candidato aprovado concluiu o ensino médio, aceita-se a declaração de conclusão acompanhada de termo de compromisso determinando o dia da entrega do documento acima exigido, indispensável à matrícula no terceiro grau). O portador de diploma de nível superior, pode substituir o documento do ensino médio por duas cópias autenticadas do respectivo diploma, devidamente registrado. Obs. O candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da Secretaria Acadêmica. i. Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização da prova agendada. j. Imposto de renda (2019 ou 2020). k. comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade poderá ser efetuado em cartão de débito, l. O pagamento não poderá ser efetuado em cheque; 12.2. O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá ter seus estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar: 1 (uma) cópia do

original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem e 1 (uma) cópia da tradução oficial. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará 1 (uma) cópia da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior, expedida pela Secretaria de Educação, Diretoria de Ensino ou outro órgão competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente. 12.3. O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente, em 1 (uma) cópia de cada. 12.4. O não envio dos documentos acima relacionados impedirá o aluno de ter acesso as aulas. - **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - 13.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista da prova de redação, seja total ou parcial. 12.2. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado neste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. 13.3. O candidato que por ventura estiver em débito com a AESO deve quitá-lo na tesouraria da Instituição até a data da Prova, sob pena de sendo classificado, não efetuar matrícula. 13.4. O pagamento da matrícula não confere direito adquirido se o candidato classificado deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital ou do Manual. 13.5. Fica critério exclusivo da UNIAESO a realização de outros Processos Seletivos, para preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2021, até o limite das mesmas. 13.6. A UNIAESO se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 20 (vinte) alunos, nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso ou pela devolução do valor da primeira parcela, paga no ato da matrícula. 13.7. A UNIAESO se reserva o direito de fazer remanejamento de turno, caso o número de alunos não atinja o determinado no item 13.6.; 13.8. O cancelamento da matrícula pode ocorrer formalmente até 30/12/2020 recebendo o desistente o reembolso de 70% (setenta por cento) da primeira parcela da semestralidade paga no ato da matrícula, a devolução será feita 15 dias úteis após o protocolo do pedido de cancelamento. 13.9. A UNIAESO está inscrita no PROUNI e FIES, mas, os recursos dos programas são administrados por órgão do Governo Federal, aos quais cabe conceder ou não os benefícios. A UNIAESO não tem como garantir o acesso aos citados programas, nem como interferir no ato concessório dos respectivos benefícios, uma vez que é mera cumpridora das citadas regras e mediadora na operação dos sistemas de inscrição dos candidatos. 13.10. A inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular 2021.1 ou ingresso via ENEM, pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital, a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude. 13.11. O manual do Processo Seletivo/Vestibular 2021.1, onde estão fixadas as demais normas, faz parte integrante deste Edital e encontra-se disponível no site [www.uniaeso.edu.br/vestibular](http://www.uniaeso.edu.br/vestibular) 13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela

Reitoria da UNIAESO Olinda novembro/2020. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se para conhecimento. Ivânia Maria de Barros Melo dos Anjos Dias – Reitora – UNIAESO